# Estupro de vulnerável e os riscos da condenação

**Autor(res)**

Narda Roberta Da Silva
Beatriz De Andrade Amaral

**Categoria do Trabalho**

Trabalho Acadêmico

**Instituição**

UNOPAR / ANHANGUERA - BELO HORIZONTE

**Introdução**

O estupro, considerado como crime hediondo, gera impactos devastadores nas vítimas, principalmente nos casos de estupro de vulnerável. Muitas vezes, os acusados são detidos sem provas robustas, culminando em condenações injustas que também trazem prejuízos irreversíveis. Esse resumo expandido aborda tais consequências, ressaltando a importância de uma análise minuciosa das evidências e provas disponíveis para evitar a recorrência dessas falhas no sistema jurídico brasileiro, onde temos mais de 30% de encarcerados inocentes, pagando por grandes penas sem terem cometido crimes. Esse fato leva a mais um problema social, a super lotação de presídios.

**Objetivo**

Esse estudo analisa a relevância da Lei 217-a do Código Penal e os perigos da condenação. O crime de estupro de vulnerável, art 217-a do CP, normalmente é realizado na ausência de testemunhas, dificultando a obtenção de provas contra o autor. Antes, haviam brechas nos artigos 213 e 214 do CP, que poderiam dar margem a questionamentos sobre consentimento ou relacionamento entre autor e vítima.

**Material e Métodos**

Para atingir os objetivos propostos na realização desse trabalho, foram feitas pesquisas em sites dos órgãos públicos, matérias e colunas em reportagens e jornal com conteúdos digitais e artigos no campo do código Penal e da dignidade humana, além da análise de documentos e leis previstas na constituição Federal e Código Penal
Art 1 Constituição federal
Artigo 217-a /CP
Artigo 213 /CP
Lei 11340
Lei 8072

**Resultados e Discussão**

Através dessa pesquisa, temos como elemento pertinente temos o valor probatório do depoimento da vítima vulnerável.
Entende se que nesse contexto sempre é discutido a questão dos riscos de uma condenação injusta e para

alcançar uma possível resposta devemos analisar os elementos probatórios do caso, como testemunhas, depoimento das vítimas, exames de corpo de delito. No caso do julgador, deve ser levando em consideração as denominadas “memórias sugeridas” e as “falsas memórias”.
Analisando os dados de condenação injusta no Brasil percebemos que segundo o Jus Brasil 30% da população carcerária são pessoas recolhidas indevidamente.

## Conclusão

Esse resumo expandido aborda a recorrência do estupro de vulnerável na legislação brasileira, o que tem levado à condenação injusta de indivíduos. Destaca-se a importância do princípio do in dúbio pro reo e a necessidade de provas concretas para a condenação. Há críticas à falta de evidências em casos de estupro de vulnerável, ressaltando a necessidade de um julgamento justo e baseado em fatos.

## Referências

https://www.jusbrasil.com.br/artigos/legislacao-comentada-artigo-217-a-do-cp-estupro-de-vulneravel/121943504

https://processo.stj.jus.br/jurisprudencia/externo/informativo/?aplicacao=informativo&acao=pesquisar&livre=@cnot=015520

https://www8.tjmg.jus.br/enciclopedia-nugep/DosCrimesContraaDignidadeSexual1.html

https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-estupro-de-vulneravel-e-os-riscos-da-condenacao-baseada-na-palavra-da-vitima/1150435305